



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 20 /2026

Reconhece de real utilidade pública o Clube Recreativo São Cristóvão Futebol Clube no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica reconhecido de real utilidade pública o Clube Recreativo São Cristóvão Futebol Clube, no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º O Clube Recreativo São Cristóvão Futebol Clube foi fundado no dia 03 de janeiro de 2022 e teve seu estatuto registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Castelo, Estado do Espírito Santo, no dia 29 de janeiro de 2024, sob nº 358, livro A-1, sendo inscrita no CNPJ sob nº 57.723.114/0001-87.

Art. 3º O Clube Recreativo São Cristóvão Futebol Clube tem sua sede social no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2026.

Ulysses Callegario
ULYSSES ANDREÃO CALLEGARIO

Vereador

TIAGO DE SOUZA
TIAGO DE SOUZA
1º Secretário

MARCO AURÉLIO CAMPANHA ZUMERLE
MARCO AURÉLIO CAMPANHA ZUMERLE
2º Secretário



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Justificativa ao Projeto de Lei nº /2025

Nobres Colegas:

Trata-se de projeto de lei de nossa autoria objetivando tornar de utilidade pública o Clube Recreativo São Cristóvão Futebol Clube.

Conforme se vê nos documentos anexos a associação não tem fins econômicos e visa, dentre outros fins, o estímulo e desenvolvimento da cultura física e desporto.

Assim, sendo uma forma de colaborar para o fortalecimento da associação, que muito contribui para o desenvolvimento da comunidade local, apresentamos o presente projeto, esperando contar com os ilustres Edis na sua aprovação.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2026.

Ulysses Callegario
ULYSSES ANDREÃO CALLEGARIO

Vereador

[Handwritten signature]